



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

PORTARIA Nº 814, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, usando das atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria nº 750, de 20/04/2016, da Presidência da República/Controladoria-Geral da União, que institui o Programa de Integridade da Controladoria-Geral da União, na Portaria nº 1.075, de 23/04/2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, que aprova o Plano de Integridade do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e a RESOLUÇÃO nº 5.090, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Integridade da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora Institucional, CIBELI CARDOSO REYNAUD, SIAPE 368237, Presidente da Unidade Responsável e Instâncias de Integridade da UNIRIO, composta pela titularidade da Comissão de Ética da UNIRIO (ComÉtica /UNIRIO) – VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE, SIAPE 398796, da Ouvidoria – ADRIANO GONÇALVES ALVES, SIAPE 397990, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração de Casos de Abandono de Cargo e Inassiduidade e Acumulação de Cargos (CPAIA) – ULISSES DE CASTRO MORAES, SIAPE 3976629, da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) – MARY ANN MENEZES FREIRE, SIAPE 2933721, da Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação (CIS) – SILVIA HELENA DA SILVA FIGUEIRA, SIAPE 2368234, do Comitê de Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação – PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, SIAPE 398731, do Arquivo Central – ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ, SIAPE 0398794, e da Assessoria do Gabinete (Sistema CGU PAD) – FLAVIA CREPALDI ALVES DUARTE, SIAPE 1935060.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a PORTARIA GR nº 495, de 08 de maio de 2018.

Reitor